



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 1.140/26 de 06.10.26

**DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
01/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, por meio da Portaria nº 559/2026, posteriormente prorrogada pela Portaria nº 841/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, após a regular instrução do feito, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a análise dos elementos constantes dos autos e as conclusões apresentadas pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Decisão Final da Autoridade Julgadora, que concluiu pelo arquivamento do processo, por não restar configurada responsabilidade disciplinar passível de penalização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o encerramento do feito e determinar as providências administrativas decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurado em face de Idevert Palhano, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 2.419-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da decisão final proferida pela Autoridade Julgadora.

Art. 2º Em decorrência do arquivamento, não será aplicada penalidade disciplinar ao servidor em razão dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 3º Determina-se à Comissão Processante que proceda à juntada desta Portaria aos autos, adotando as providências necessárias para a regular formalização do encerramento do processo.

Art. 4º Determina-se a ciência do servidor interessado acerca da decisão de arquivamento, mediante termo próprio, para fins de registro nos autos.

Art. 5º Após cumpridas as providências previstas nesta Portaria, os autos deverão ser encaminhados ao setor competente para registro, guarda e arquivamento definitivo, observadas as normas de gestão documental do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro – SC, 06 de outubro de 2026.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Elizabete Werlich Mateus
Sec. Mun. Adm. e Fazenda